



Estado de Alagoas

PREFEITURA DE
MACEIÓ
MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente

Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro, CEP 57018-380

Contato: (82) 3315-4735 / 4736

CNPJ 12.200.135/0001-80

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº 025/2013

De conformidade com a Lei Municipal nº 4.548 de 21 de novembro de 1996, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió, a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA, de acordo com o Parecer Técnico nº **598/2013** que consta no Processo Administrativo nº 1600 **034257/2013**, datado de 09/04/2013, expede a presente Autorização Ambiental à:

NOME/RAZÃO SOCIAL: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO.**

CNPJ/CIC: **35.734.318/0001 - 80** ENDEREÇO: **Av. da Paz, 2076 Centro Maceió - AL.**

ATIVIDADE: **Administração Pública em Geral.**

EMPREENDIMENTO: **NOVA SEDE DAS VARAS DO TRABALHO DE MACEIÓ - AL.**

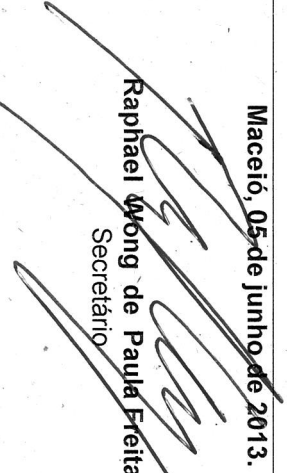
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: **Av. Assis Chateaubriand, antiga Av. da Paz, nº 5000192 e 287891 bairro, Centro Maceió - AL.**

CONDICIONANTES/RESTRICÇÕES:

1. A atividade deve ser executada dentro do que preceitua o Código Municipal do Meio Ambiente;
2. Quando da execução da obra e da licença de implantação O Empreendimento deverá apresentar PGRC – Programa de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil;
3. No processo de Implantação da atividade o Empreendimento seguirá todas as prerrogativas exigidas para a Licença de Implantação, tais como, fixação de placas, manifesto de coleta dos resíduos, medidas mitigadoras, certificado de viabilidade da CASAL;
4. Esta Autorização deverá permanecer no Empreendimento, em local de fácil acesso à Fiscalização.

PRAZO DE VALIDADE: **05/06/2013 à 05/06/2014**

Maceió, 05 de junho de 2013.


Raphael Wong de Paula Freitas
Secretário